Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

L E I Nº 334

de 27 de Dezembro de 1.969

Abre Crédito Especial de ncr$ 1.000,00 para pagamento de despesas do Legislativo.

Dr. Paulo Gondim Borges, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um Crédito Especial de nCr$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos), destinados ao pagamento de despesa de viagem, condução e permanencia no XIII Congresso Estadual de Municipios, realizado na cidade de Campos do Jordão, no corrente exercicio, pela Comissão de Vereadores da Camara Municipal.

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com a anulação da seguinte verba:

2- SECRETARIA DA CÂMARA

413.0.00- Equipamentos e Instalações diversas nCr$ 1.000,00

Artigo 3º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 17 de Dezembro de 1969

O Prefeito Municipal

Dr. Paulo Gondim Borges